



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.568, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.725.550,96, destinado à infraestrutura urbana, pavimentação das Ruas: Maria Augusta Pereira Calças, José Fogolin, Hélio da Cunha Furtado, Ismael Francisco dos Santos, Prudente de Moraes, José de Alencar, Alfeu da Silva Porto, Joaquim do Nascimento Cardoso, Santo Afonso, Maestro Guido Bellon, Joaquim Antônio da Silva, Cel. José Bráulio Junqueira de Andrade e Joaquim Manoel de Macedo.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.725.550,96 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), destinado à infraestrutura urbana: pavimentação das Ruas: Maria Augusta Pereira Calças, José Fogolin, Hélio da Cunha Furtado, Ismael Francisco dos Santos, Prudente de Moraes, José de Alencar, Alfeu da Silva Porto, Joaquim do Nascimento Cardoso, Santo Afonso, Maestro Guido Bellon, Joaquim Antônio da Silva, Cel. José Bráulio Junqueira de Andrade e Joaquim Manoel de Macedo, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLAN. URBANO E HABITAÇÃO

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-XXXX - TC103216/22 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação - Programa Nossa Rua

XXXX-4.4.90.51.00-02-100.0210 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000.000,00

XXXX-4.4.90.51.00-01-100.0210 - Obras e Instalações.....R\$ 3.725.550,96

TOTAL.....

.....R\$ 5.725.550,96

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional

especial autorizado no artigo 2º:

I - o superávit financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos próprios do exercício de 2022;

II - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, oriundo do Termo de Convênio nº 103216/2022;

III - a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Ofício nº 65/23-GP, de 11/05/23, oriundo da Câmara Municipal de Lins, protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 6.440/2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001-0.012 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

0003-3.1.90.01.00-01-110.0000 - Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas...R\$ 15.000,00

01.031.0001-1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

0004-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00

01.031.0001-2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

0006-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

01.031.0001-2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0011-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 800.000,00

0012-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

0013-3.1.90.16.00-01-110.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

0019-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 670.000,00

0020-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação.....R\$ 100.000,00

0021-3.3.90.46.00-01-110.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 47.000,00

SUBTOTAL.....

.....R\$ 2.000.000,00

IV - a anulação parcial de dotação orçamentária, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 3 de 8

acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02. - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLAN. URBANO E HABITAÇÃO

02.04.01 - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

15.451.0058-2.095 - MAN. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLAN. URB. E HABITAÇÃO

0410-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 500.000,00

0411-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00

15.452.0058-2.098 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS LIGADOS

0422-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 175.550,96

SUBTOTAL.....R\$ 725.550,96

TOTAL.....R\$ 5.725.550,96

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de junho de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 07 de junho de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.569, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.029.305,02, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.029.305,02 (dois milhões, vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e dois centavos), destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da

Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0112-2.141 - Manutenção do Transporte Escolar

0226-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.029.305,02

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0007-4.016 - Manutenção da Ouvidoria

0010-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

02.01.07 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.0007-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0022-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

0023-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 9.500,00

0024-3.3.90.46.00-01-110.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 8.000,00

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0112-1.517 - Aquisição de Equipamentos e

0037-4.4.90.52.00-01-220.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300,00

12.361.0112-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0042-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 22.500,00

0044-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

0046-3.1.90.16.00-01-220.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5,00

0048-3.3.90.14.00-01-220.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 100,00

0050-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 4 de 8

Consumo.....R\$ 5.000,00
0054-3.3.90.33.00-01-220.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0056-3.3.90.36.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
0058-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00
0062-3.3.90.40.00-01-220.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 3.000,00
12.365.0116-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
0036-4.4.90.52.00-01-212.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300,00
0036-4.4.90.52.00-01-213.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300,00
12.365.0116-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0041-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
0041-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
0043-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.500,00
0043-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.500,00
0045-3.1.90.16.00-01-212.0000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R\$ 5,00
0045-3.1.90.16.00-01-213.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..R\$ 5,00
0047-3.3.90.14.00-01-212.0000 - Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 100,00
0047-3.3.90.14.00-01-213.0000 - Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 100,00
0049-3.3.90.30.00-01-212.0000 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
0049-3.3.90.30.00-01-213.0000 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
0053-3.3.90.33.00-01-212.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0053-3.3.90.33.00-01-213.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0055-3.3.90.36.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
0055-3.3.90.36.00-01-213.0000 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
0057-3.3.90.39.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.500,00
0057-3.3.90.39.00-01-213.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00
0061-3.3.90.40.00-01-212.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 3.000,00
0061-3.3.90.40.00-01-213.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 3.000,00
12.366.0112-2.999 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0075-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 17.500,00
0076-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00
0077-3.1.90.16.00-01-220.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R\$ 10,00
0078-3.3.90.14.00-01-220.0000 - Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0079-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo.....R\$ 250,00
0080-3.3.90.33.00-01-220.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0081-3.3.90.36.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 500,00
0082-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.250,00
0083-3.3.90.40.00-01-220.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 3.000,00
12.367.0049-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
0038-4.4.90.52.00-01-240.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150,00
12.367.0049-2.009 - Manutenção da Educação Especial
0065-3.1.90.11.00-01-240.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 32.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 5 de 8

0066-3.1.90.13.00-01-240.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.500,00
0067-3.1.90.16.00-01-240.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5,00
0068-3.3.90.14.00-01-240.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0069-3.3.90.30.00-01-240.0000 - Material de Consumo.....R\$ 400,00
0070-3.3.90.33.00-01-240.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0071-3.3.90.36.00-01-240.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
0072-3.3.90.39.00-01-240.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00
0073-3.3.90.40.00-01-240.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 1.500,00
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
0085-4.4.90.52.00-01-212.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.250,00
0085-4.4.90.52.00-01-213.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.250,00
12.365.0116-1.554 - Obras e Instalações Diversas
0087-4.4.90.51.00-01-212.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
0087-4.4.90.51.00-01-213.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 4.694,19
12.365.0116-1.732 - Construção de Creche
0096-4.4.90.51.00-01-212.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00
12.365.0116-2.778 - Capacitação de Professores
0102-3.3.90.14.00-01-212.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0102-3.3.90.14.00-01-213.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0103-3.3.90.33.00-01-212.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0103-3.3.90.33.00-01-213.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0104-3.3.90.39.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
0104-3.3.90.39.00-01-213.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
12.365.0116-2.940 - Repasses à Entidades
0109-3.3.50.39.15-01-212.0000 - Repasses ao Terceiro

Setor - Entidades Educ. Geral.....R\$ 213.500,00
12.365.0116-2.965 - Manutenção das Creches
0111-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00
0112-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 26.000,00
0113-3.1.90.16.00-01-212.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5,00
0114-3.3.90.14.00-01-212.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0115-3.3.90.30.00-01-212.0000 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
0116-3.3.90.32.00-01-212.0000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita...R\$ 500,00
0117-3.3.90.33.00-01-212.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0118-3.3.90.36.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 4.000,00
0119-3.3.90.39.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00
0120-3.3.90.40.00-01-212.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 3.500,00
12.365.0116-2.967 - Manutenção da Pré-Escola
0122-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 207.000,00
0123-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00
0124-3.1.90.16.00-01-213.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5,00
0125-3.3.90.14.00-01-213.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0126-3.3.90.30.00-01-213.0000 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
0128-3.3.90.32.00-01-213.0000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita...R\$ 500,00
0129-3.3.90.33.00-01-213.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0130-3.3.90.36.00-01-213.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 3.000,00
0131-3.3.90.39.00-01-213.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
0133-3.3.90.40.00-01-213.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 6 de 8

.....R\$ 3.500,00
12.365.0116-2.991 - Ações Educativas Complementares
0135-3.3.90.39.00-01-213.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 17.500,00
12.365.0116-2.992 - Programa de Educação em Tempo Integral - Pré-Escolar
0136-3.3.90.39.00-01-213.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 22.500,00
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0112-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
0137-4.4.90.52.00-01-220.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.750,00
12.361.0112-1.554 - Obras e Instalações Diversas
0138-4.4.90.51.00-01-220.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
12.361.0112-2.021 - Manutenção da Educação Cívico-Militar
0144-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 23.000,00
0145-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.750,00
0146-3.3.90.14.00-01-220.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 25,00
0147-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
0148-3.3.90.32.00-01-220.0000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita....R\$ 500,00
0149-3.3.90.33.00-01-220.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0150-3.3.90.36.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00
0151-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 4.000,00
0152-3.3.90.40.00-01-220.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.500,00
12.361.0112-2.778 - Capacitação de Professores
0154-3.3.90.14.00-01-220.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0155-3.3.90.33.00-01-220.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0156-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 500,00
12.361.0112-2.779 - Ações Educativas Complementares
0157-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 17.500,00
12.361.0112-2.943 - Programa de Educação em Tempo Integral
0158-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 22.500,00

12.361.0112-2.966 - Manutenção da Educação Fundamental
0159-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
0160-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
0161-3.1.90.16.00-01-220.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5,00
0162-3.3.90.14.00-01-220.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0163-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
0164-3.3.90.32.00-01-220.0000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita....R\$ 1.000,00
0165-3.3.90.33.00-01-220.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0166-3.3.90.36.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.750,00
0167-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 15.000,00
0168-3.3.90.40.00-01-220.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.500,00
02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO
12.306.0043-2.127 - Manutenção da Divisão de Nutrição
0173-3.1.90.11.00-01-230.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.100,00
0176-3.1.90.13.00-01-230.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 990,00
0181-3.1.90.16.00-01-230.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5,00
12.306.0043-2.128 - Manutenção da Merenda Escolar
0183-3.3.90.30.00-01-230.0000 - Material de Consumo.....R\$ 600,00
12.306.0043-2.478 - Manutenção da Cozinha Piloto
0190-3.1.90.11.00-01-230.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.271,36
0193-3.1.90.13.00-01-230.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.395,00
0197-3.1.90.16.00-01-230.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 250,00
0200-3.3.90.14.00-01-230.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 12,50
0203-3.3.90.30.00-01-230.0000 - Material de Consumo.....R\$ 250,00
0207-3.3.90.33.00-01-230.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 12,50
0209-3.3.90.36.00-01-230.0000 - Outros Serviços de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 7 de 8

Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.300,00
0212-3.3.90.39.00-01-230.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 2.000,00
12.306.0112-2.128 - Manutenção da Merenda Escolar
0184-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 2.300,00
12.306.0116-2.128 - Manutenção da Merenda Escolar
0182-3.3.90.30.00-01-213.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 600,00
12.306.0116-2.478 - Manutenção da Cozinha Piloto
0199-3.3.90.14.00-01-213.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 12,50
0202-3.3.90.30.00-01-213.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 250,00
0206-3.3.90.33.00-01-213.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 12,50
0211-3.3.90.39.00-01-213.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.500,00
12.306.0139-2.478 - Manutenção da Cozinha Piloto
0201-3.3.90.14.00-01-220.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 12,50
0204-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 250,00
0208-3.3.90.33.00-01-220.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 12,50
0210-3.3.90.36.00-01-220.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 12.000,00
0213-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 10.410,00
0215-3.3.90.40.00-01-220.0000 - Serviços de
Tecnologia da Informação e
Comunicação.....R\$ 5,00
12.361.0112-2.127 - Manutenção da Divisão de
Nutrição
0175-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 15.786,88
0178-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 3.080,00
0180-3.1.90.16.00-01-220.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15,00
12.361.0112-2.478 - Manutenção da Cozinha Piloto
0192-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 28.410,58
0195-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 5.550,00
0198-3.1.90.16.00-01-220.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.300,00
12.365.0116-2.127 - Manutenção da Divisão de
Nutrição
0174-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 7.906,13
0177-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 1.585,00
0179-3.1.90.16.00-01-213.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15,00

12.365.0116-2.478 - Manutenção da Cozinha Piloto
0191-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 3.940,38
0191-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 16.305,50
0194-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 775,00
0194-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 3.185,00
0196-3.1.90.16.00-01-212.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15,00
0196-3.1.90.16.00-01-213.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15,00
02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0112-2.141 - Manutenção do Transporte Escolar
0219-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 17.500,00
0220-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 3.500,00
0221-3.1.90.16.00-01-220.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5,00
0222-3.3.90.14.00-01-220.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 50,00
0223-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 1.000,00
0224-3.3.90.33.00-01-220.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0225-3.3.90.36.00-01-220.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 500,00
0232-3.3.90.40.00-01-220.0000 - Serviços de
Tecnologia da Informação e
Comunicação.....R\$ 1.500,00
02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
04.122.0007-2.003 - Manutenção das Atividades
Administrativas
0534-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 124.500,00
0535-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de
Tecnologia da Informação e
Comunicação.....R\$ 250.000,00
TOTAL.....R\$ 2.029.305,02

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de junho de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 8 de 8

em 07 de junho de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

LEI Nº 7.570, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200.000,00, destinado a obras e instalações diversas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado a obras e instalações diversas, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

18.542.0018-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES

XXXX-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 2.200.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de junho de 2023

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 07 de junho de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração